

28



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA

Protocolo: PRC2001556530

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(29)

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"

GUILHERME GERHARDT RITZMANN, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.**", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março de 1967 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 119.054, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837 e 940416239, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 09 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1983, 13 de novembro de 1991 e 14 de novembro de 1994, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é aumentado para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), dividido em 7.500 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo o aumento na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), realizado pelos sócios, no presente ato, mediante o aproveitamento do produto das seguintes contas:

- a) "Guilherme Gerhardt Ritzmann c.ta Particular" no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
 - b) "Walter Guilherme Ritzmann", c.ta Particular" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Importâncias estas que somam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil

(30)

Gemma & Pfamm
W.G. Pfamm
Ilona Bitzmann

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"



reais), ora incorporadas ao capital social mediante a conversão em novas quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma e subscritas pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAIS	7.500	750.000,00

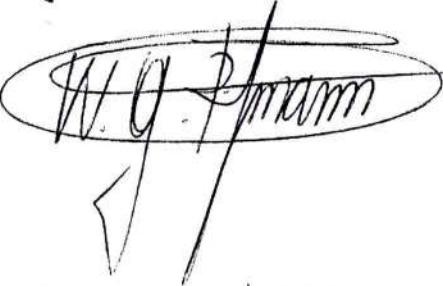
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.**” e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Iraty, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de atividades que era comércio de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos, ferramentas e peças e acessórios para a indústria e agropecuária, novos e usados e a prestação de serviços de mão de obra em oficina de manutenção, reparação e lubrificação de veículos, tratores, máquinas, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria e agropecuária, passa a ser a partir desta data comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Quirine & Ritzmann

W.G. Ritzmann

Gloria Ritzmann

3

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA." e tem sua sede e domicílio à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com filiais à Rua Trajano Grácia nº 735, Centro, Iriti, Paraná, Cep 84.500-000 e à Rua Paraná nº 1116, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito, já integralizado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 7.500 (setecentos e cinqüenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	4.900	490.000,00
3. ILONA RITZMANN	1.600	160.000,00
2. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAIS	7.500	750.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades é comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1967 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja

Quine & Pfeffer
~~W.G. Pfeffer~~
Gloria Kitzmann

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
“CONSOLIDAÇÃO”

exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas, será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo ser feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidas pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406.

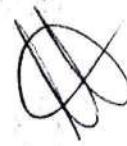
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GUILHERME GERHARDT RITZMANN, ILONA RITZMANN e WALTER GUILHERME RITZMANN**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicia”, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A compra, venda e ou qualquer forma de oneração de imóveis, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, que impliquem em outorga de garantias reais, assim como a transferência de poderes a procuradores ou administradores, dependerão de manifestação favorável de pelo menos dois sócios gerentes.

CLÁUSULA NONA: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes a sua designação, ficando submetidas as mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a

Quinn & Fitzmann
W.G. Fitzmann
Gloria Fitzmann

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"



31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros ou perdas, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com dez dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicando local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Para apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e para a correção monetária*

(35)

Gloria Pitzmann

W.G. Pitzmann

Gloria Pitzmann

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"



será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica prevista a exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal a sociedade e aos demais sócios, votar nos interesses da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos, zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis financeiras, onde então será aplicado a Regência Supletiva dos artigos "art. 8º para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O quadro de pessoal empregado na sociedade, obrigatoriamente, deverá ser sempre constituído de pelo menos

(40)

Quinne & Ritzmann

W.G. Ritzmann

Alona Ritzmann

(41)

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98
"CONSOLIDAÇÃO"

2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 27 de Setembro de 2004.

GUILHERME GERHARD RITZMANN

Ilona Ritzmann
ILONA RITZMANN

WALTER GUILHERME RITZMANN

Testemunhas:

Darciso Heinen
RG 1.894.869/SSP-PR

Crislaine Wolf Kujv
RG 7.600.881-7/SSP-PR

MÁRIO LUCIO DAGGIO CODAGNONE
RG 3.716.957-9 - PR

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2004 SOB NÚMERO: 20043685579 Protocolo: 04/368557-9 <small>Impresso: 41 2 0160954 5</small> <small>G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA</small>	 MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98

GUILHERME GERHARDT RITZMANN, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA.", à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março de 1967 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 119.054, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837, 940416239 e 20043685579, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 09 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1983, 13 de novembro de 1991, 14 de novembro de 1994 e 20 de outubro de 2004, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial da sociedade localizada na Rua Ozy Mendonça de Lima nº 150, centro, São Mateus do Sul, Paraná, Cep 83.900-00, constituída em 14.07.1975, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4190021971-1, e inscrita no CNPJ nº 81.642.811/0003-50.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial da sociedade localizada na Rua Paraná s/nº, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900151069, e inscrita no CNPJ sob o nº 81.642.811/0005-11, é transferida para a Rua Paraná nº 1.116, centro, Irineópolis, Santa Catarina, Cep 89.440-000.

Guilherme Gerhardt Ritzmann
Ilona Ritzmann

(43)

3030000

Estado de Santa Catarina
2º Tabellonato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Titular
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3622-2142 - cartorio.costa@uol.com.br



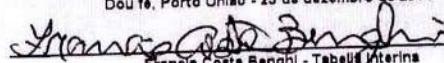
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DSN30214-LWJG) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 86140

Selo Digital de Fiscalização DSN30214-LWJG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 23 de dezembro de 2014


Francis Costa Benghi - Tabelião Titular

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME GERHARDT RITZMANN**, que possui na sociedade, plenamente integralizadas em moeda corrente nacional, 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cede e transfere a título de doação, 1.960 (mil novecentos e sessenta) de suas quotas, pelo valor nominal e sem ágio, ao sócio **WALTER GUILHERME RITZMANN**.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ILONA RITZMANN**, que possui na sociedade, plenamente integralizadas em moeda corrente nacional, 1.600 (um mil e seiscentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cede e transfere a título de doação, 640 (seiscentos e quarenta) de suas quotas, pelo valor nominal e sem ágio, ao sócio **WALTER GUILHERME RITZMANN**.

CLÁUSULA QUINTA: As doações das quotas sociais através do presente instrumento são efetivadas expressamente pelo saldo remanescente das suas partes disponíveis, na totalidade do capital conforme disposto no artigo 2006 do Código Civil Brasileiro de 2002, cujos sócios doadores **GUILHERME GERHARDT RITZMANN** e **ILONA RITZMANN** anuem entre si e reciprocamente em favor do filho **WALTER GUILHERME RITZMANN**.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas na sociedade, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. GUILHERME GERHARDT RITZMANN	2.940	294.000,00
2. ILONA RITZMANN	960	96.000,00
3. WALTER GUILHERME RITZMANN	<u>3.600</u>	<u>360.000,00</u>
TOTAIS	7.500	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades que era comércio de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos, ferramentas, peças e acessórios, novos e usados, para a indústria, comércio e agropecuária e prestação de serviços de mão-de obra em oficinas de manutenção, reparação e lubrificação de veículos e máquinas automotores, equipamentos, implementos e ferramentas para a indústria, comércio e agropecuária, passa a ser a partir desta data

(Assinatura de Guilherme Ritzmann)

(45)

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Bengali - Tabelaria Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriofcosta@uol.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DSN30213-DGET) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 86140

Selo Digital de Fiscalização DSN30213-DGET
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 23 de dezembro de 2014

Francis Costa Bengali
Francis Costa Bengali - Tabelaria Interina

3

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA, LTDA[®]
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.642.811/0001-98

comércio atacadista de máquinas, implementos, peças, pneus, ferragens, ferramentas e equipamentos agrícolas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; oficina mecânica de veículos automotores; manutenção e reparo de máquinas e ferramentas e serviços de lavagem e lubrificação de máquinas e veículos automotores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 21 de Outubro de 2014.

GUILHERME GERHARDT RITZMANN

ILONA RITZMANN

WALTER GUILHERME RITZMANN

CARTÓRIO CÂSTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Gestão: Dr. Sérgio Henrique de Oliveira Vaz Neto - 2014
 Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 GUILHERME GERHARDT RITZMANN, JLONA
 RITZMANN, WALTER GUILHERME RITZMANN



Em testemunho.....da verdadeira União da Vitória - PR, 21/11/2014

Pollyanna Schmidts Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital N° Iuxhc.9u8N1.010fc zjtii.srzF
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>



Acides Faria-Pacheco
 R.G. 1.245.438-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOF.: 20157576051
 Protocolo: 15/757605-1, DE 06/01/2015

Empresa: 42 9 0015106 9
 G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA
 LTDA -

Blasco Borges Barcellos
 SECRETÁRIO GERAL

Porto União

(47)

Estado de Santa Catarina
2º Tabellonato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (47)
3622-2142 - cartorioocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DSN30212-LVS2) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 86140

Selo Digital de Fiscalização DSN30212-LVS2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 23 de dezembro de 2014


Francis Costa Benghi - Tabelião Interino

(46)

G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 81.642.811/0001-98

GUILHERME GERHARDT RITZMANN, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 187.025, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 124.797.309-30, **ILONA RITZMANN**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, Carteira de Identidade Civil RG nº 435.739, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 528.579.139-15 e **WALTER GUILHERME RITZMANN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, Carteira de Identidade Civil, RG nº 4.570.617-6, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 653.006.109-68, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant nº 185, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA**”, à Rua Benjamin Constant nº 185, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.642.811/0001-98, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201609545, por despacho em sessão de 02 de março 1967 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob os nºs 89.671, 99.728, 108.784, 161.027, 172.727, 189.292, 263.029, 270.821, 286.722, 506.837, 940416239 e 20043685579, por despachos em sessões de 16 de abril de 1968, 08 de julho de 1969, 02 de junho de 1970, 18 de junho de 1971, 13 de novembro de 1974, 18 de agosto de 1975, 23 de julho de 1976, 18 de agosto de 1981, 16 de fevereiro de 1982, 14 de janeiro de 1893, 13 de novembro de 1991, 14 de novembro de 1994, e 20 de outubro de 2004, respectivamente, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da filial da sociedade localizada na Rua Trajano Garcia, nº 735, Centro, Iriti, Paraná, CEP 84.500-000, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41900219703, e inscrita no CNPJ sob nº 81.642.811/0002-79, que era comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a ser, a partir desta data, comércio atacadista de máquinas, implementos, peças, pneus, ferragens, ferramentas e equipamentos agrícolas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; oficina mecânica

Guilherme Ritzmann
 Ilona Ritzmann
 Walter Ritzmann

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB N° 20185710069.
 PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804136969. NIRE: 41201609545.
G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA



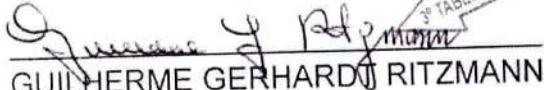
Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

de veículos automotores; manutenção e reparo de máquinas e ferramentas e serviços de lavagem e lubrificação de máquinas e veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos dos seus termos.

União da Vitória, 24 de Setembro de 2018.



GUILHERME GERHARDO RITZMANN



ILONA RITZMANN



WALTER GUILHERME RITZMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB N° 20185710069.
 PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804136969. NIRE: 41201609545.
 G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(50)

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
**GUILHERME GERHARDT RITZMANN, ILONA RITZMANN, WALTER
 GUILHERME RITZMANN**

Em test^a *[Signature]* é verdade.

União da Vitória, PR

24/09/2018 Hs:16:43

Maurolo R. G.

Funarpen Selo Digital Nº Eut9R.Mq1Jz.6KdAX a6EGC.oenxA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> CONFIRME AS FICHAIS AUTENTICADAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2018 14:59 SOB N° 20185710069.
 PROTOCOLO: 185710069 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804136969. NIRE: 41201609545.
 G RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALTRA G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000074693 SERIE 3 FOLHA 1 de 2	 Chave de acesso da NF-e 4119 0581 6428 1100 0198 5500 3000 0746 9314 1807 4803 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz		
RUA BENJAMIN CONSTANT, 185 CENTRO - 84600-290 UNIAO DA VITORIA - PR(42) 3522-1198		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1411190093015895 27/05/2019 18:09:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3010068451	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 61.642.811/0001-98			
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/FAZENDA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			CNPJ/CPP 75.687.681/0001-07		
ENDERECO AV PRESIDENTE VARGAS, 601		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84660-000	
MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	FONE/FAX (42) 3552-1441	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
DATA E HORA DA EMISSÃO 27/05/2019 18:09:18					
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30 MAIO 2019					
HORA DE SAÍDA					
FATURA					
Duplicata PDI	Vencimento 14/06/2019	Valor 101.900,00	Duplicata	Vencimento	Valor
DETALHO DO IMPPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 47.553,27	VALOR DO ICMS 5.706,39	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 101.900,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAGAZ D'ITAL G.RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA	FRETE POR CONTA S + Encarregado	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AWI4488	UF PR	CNPJ/LPF 81.642.811/0001-98
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CONSTANT, 185	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA				
QUANTIDADE 1	ESPECIE TRATOR A750 4X4	MARCA VALTRA	NÚMERO RACAO V750508357	PESO BRUTO 3410,000	PESO LIQUIDO 3410,000
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO V750450CP5A	DESCRIÇÃO DO PRODUTO TRATOR AGRICOLA MARCA VALTRA MODELO A750 4X4 (NOVO)	NCM 87019300020	CST 9102 UN	QTD 1,0000	VALOR UNITARIO 101.900,00
	CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA N:872199/2018OPERACAO 1055478-46 PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO, EQUIPAMENTOS-PARANA-EMENDAS PARLAMENTARES-INVESTIMENTO. PREGAO PRESENCIAL N:73/2018 -PR Monobloco: 9AGT2005CJM031284 -- Serie: V750508357 Fab/Mod: 2019/2019 Catalogo: V750450CP5A Motor: JMD372046 Cor: AMA-AMARELO Modelo: TRATORES VALTRA Marca: VALTRA Trib aprop R\$115071,01 Fed. 12228,00 Est IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR_D11D7F				
	"ATESTO A VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES DA NF-e, DESCRIAS NO PORTAL NACIONAL DA NF-e. (www.nfe.fazenda.gov.br/portal/)"				
	<i>Gustavo Willian Chessele</i> SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA CPF: 088.178.869-97				
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 10-WALTER G.RITZMANN -- Depto: 10 Cond. Pagto: 909-PAGTOS DIVERSOS -- Destinatario/Remetente: J- 93 BASE DE CÁLCULO REDUZIDO CONF.DECRETO 1980/2007 DD ANEXO II, TABELA 1, ITEM 15 Monobloco: 9AGT2005CJM031284 -- Serie:V750508357 -- Nr.Motor:JMD372046 C-C P/CREDITO B-BRASIL AG:0217-8 CONTA:3.218-2 PREGAO PRESENCIAL N:73/2018-PR 2018 OPERACAO 1055478-46 PROG.FOMENTO AO SETOR AGRO.EQ.PARANA-EMENDAS PARLAM Trib aprop R\$115071,01 Fed. 12228,00 Est IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR_D11D7F			RESERVADO AO PISCO		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - DL

(52)

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Data da Adjudicação: 12/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descrt (%)	Total dos Itens
- 011853 - G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA	3	0,0000	3.380,29
	3		3.380,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

Daiane Ap. Chass

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - DL

(53)

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 011853 - G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA	3	0,0000	3.380,29

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020

Processo Licitatório nº 013/2020

Adjudicação: 12/03/2020

Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DAIANE AP^a CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:B4EEB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020

Processo Licitatório nº 013/2020

Homologação: 12/03/2020

Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**

Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor da despesa: R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:4A062C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA**

Valor: R\$ 3.380,29 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

Dispensa de Licitação nº 008/2020

Vigência: 12/03/2020 a 12/05/2020

Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (133)
02.05.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (135)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para revisão de 500 horas do Trator Valtra-02 modelo A750, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:0BE850FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 152/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, ocupado pelo senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, nomeado através da portaria nº. 110/2018, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:8E5950F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 153/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão Execução de Obras Civis, ocupado pelo senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, nomeado através da portaria nº. 100/2018, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para Diretor de Departamento Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 13 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:FEEA06CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 154/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ,